



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 997, DE 26 DE MARÇO DE 1.973.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Pre/
feito Municipal de Mococa, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Munici
pal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte a Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do
Serviço de Finanças um crédito especial de Cr\$.27.000,00 (Vinte e /
sete mil cruzeiros), destinado a aquisição de SEMÁFOROS e atribui-
do a seguinte categoria economica e funções do governo conforme de
termina a Lei Federal nº 4.320/64.

SERVIÇOS URBANOS
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Ruas e Avenidas

4.000.94 - Despesas de Capital
4.100.94 - Investimentos
4.140.94 - Material Permanente
Aquisição de Semáforos para o Serviço de Transito.....
.....Cr\$.27.000,00

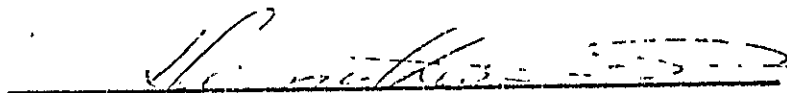
Art. 2º - O presente crédito será co -
berto com os recursos provenientes de anulação da seguinte dotação
do orçamento vigente.

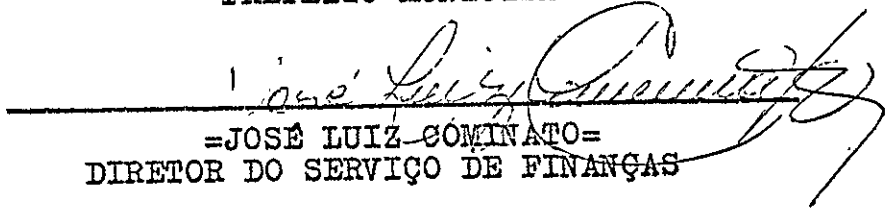
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Transferencias Correntes

4.000.91 - Despesas de Capital
4.000.91 - Amortização da Dívida Pública
4.311.91 - Compromisso com a Prev.Social
Amortização (parcialmente).....Cr\$.27.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 de março de 1.973.


=DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES=
PREFEITO MUNICIPAL


=JOSÉ LUIZ COMINATO=
DIRETOR DO SERVIÇO DE FINANÇAS